



PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10.184/2026

PROCESSO Nº. 066/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL E OU PLANO DE SEGURO DE VIDA, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DE MONTES CLAROS-MG, NOS TERMOS DO DECRETO Nº.3.746, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL., CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Formaliza-se o presente termo com a finalidade de apreciar pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração, referente a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL E OU PLANO DE SEGURO DE VIDA, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DE MONTES CLAROS-MG, NOS TERMOS DO DECRETO Nº.3.746, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL., CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024.** Diante disso está Administração procede com a contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor das sociedades:

KONECT SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº **50.626.276/0001-58**, sem ônus;

BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO S.A , inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº **34.337.707/0001-00**, sem ônus.

Preliminarmente, consoante análise dos autos do procedimento administrativo em tela, verifica-se que a contratação direta em apreço por inexigibilidade de licitação procede, uma vez que as instituições financeiras que se almeja contratar detêm exclusividade do objeto pelo período e normas previamente definidas, já que foram devidamente credenciadas nos autos do Chamamento Público nº 009/2024. Assim, se está consubstanciado o disposto no inciso IV *do art. 74 da Lei 14.133/2023, in verbis: “Art. 74. É inexigível a licitação **quando inviável a competição**, em especial nos casos de:*

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Assevera ainda o art. 72 do mesmo diploma legal quanto à necessidade de formalização de devido procedimento administrativo, no qual estejam consignadas a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Quanto à justificativa do



preço reitere-se que não haverá ônus ao município de Montes claros. Desta forma, a contratação em apreço atende ao interesse público e respeita as normas impostas pelo artigo 74, da Lei nº. 14.133/2021, haja vista que a questão relacionada à escolha dos fornecedores na pretensa contratação também já se acha superada ante a todo exposto acima. Cabe ressaltar que foi realizada consulta acerca da regularidade fiscal e trabalhista no tocante às pretensas contratadas, encontrando-se em conformidade com o disposto nos arts. 62 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, conforme certidões acostadas aos autos.

Portanto, tendo a Administração verificado o atendimento da demanda solicitada e constatado que o valor apresentado pela pretensa contratada corresponde àquele praticado no mercado, julga-se **INEXIGÍVEL** a contratação descrita no processo administrativo em tela com base no **art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021**. Na oportunidade, encaminha os autos para a Controladoria e ato contínuo, para a Procuradoria Jurídica para análise e Parecer Jurídico.

Montes Claros, 19 de março de 2026.

Gérson Batista Viana
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF86-E79D-0BD5-96F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERSON BATISTA VIANA (CPF 668.XXX.XXX-68) em 24/03/2026 16:40:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montesclaros.1doc.com.br/verificacao/EF86-E79D-0BD5-96F6>